



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº. 097/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1623/2020 de 17/07/2020.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.125,76 (Quarenta e sete mil, cento e vinte e cinco Reais e setenta e seis centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
389	3963	02.007.15.451.0007.1.06 6	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51	R\$ 27.125,76
390	3963	02.002.04.121.0003.2.04 2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	R\$ 20.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019 que apresentou o valor de R\$ 562.125,76 (Quinhentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e cinco Reais e setenta e seis centavos), utilizando-se R\$ 47.125,76 (Quarenta e sete mil, cento e vinte e cinco Reais e setenta e seis centavos) na fonte de recurso, conforme segue:

Fonte de Controle	Fonte TCE/PR	Descrição	Valor
3963	504	Royalties e Outr.Comp.Fin.Não Prev. Exercício Corr	R\$ 47.125,76

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 06 de julho de 2020.

Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal